



## CRENCIAMENTO nº 20/0013-CR PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS: INCENTIVO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL e AÇÕES FORMATIVAS

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Pará, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Especial formalmente constituída, torna pública a realização deste Credenciamento, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, e pelas disposições deste Credenciamento e seus anexos.

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Governo do Estado do Pará e Sesc, no entendimento de parceria na colaboração de projetos e ações, compartilham recursos (de infraestrutura, financeiros e intelectuais), por meio da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural 14.017/2020, visando o alcance e a remuneração de artistas em situação de vulnerabilidade, ante o cenário de pandemia, concretizando um Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Credenciamento a seleção de propostas culturais, nas áreas da arte-educação, artes cênicas, artes visuais, audiovisual, literatura, música e patrimônio cultural, sob a forma das modalidades: INCENTIVO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL e AÇÕES FORMATIVAS, exclusivamente para trabalhadores e fazedores da cultura residentes nos municípios de: *Belém, Ananindeua, Santa Izabel, Benevides, São Francisco do Pará, Inhangapi, Vigia, São Caetano de Odivelas, Cametá, Castanhal, Tailândia, Capanema, Ourém, São Miguel do Guamá, Salinópolis, Santarém Novo, Paragominas, Bujaru, Marapanim, Marabá, São João do Araguaia, Rondon do Pará, Redenção, Conceição do Araguaia, Tucuruí, Ulianópolis, Santarém, Altamira, Mojuí dos Campos, Óbidos, Itaituba, Belterra, Juriti, Monte Alegre, Oriximiná.*

**Parágrafo Único:** Serão aceitas inscrições de todos os municípios do Estado do Pará somente para os segmentos culturais de Artes Visuais e Audiovisual.

2.2. Ao todo serão selecionadas até 1.000 (mil) propostas culturais que deverão ser apresentadas de forma virtual ou de forma presencial, seguindo as especificidades e condições de cada Município, considerando as medidas de isolamento social que estejam em vigor, no momento da sua execução.



2.3. Serão destinados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de prêmios para mulheres (cis e trans).

2.4 Visando a política pública de interiorização do acesso aos recursos públicos, deverão ser destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará (onde se localiza a capital do Estado) e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais regiões do Estado.

2.5. Não havendo número de propostas culturais selecionadas suficientes em uma modalidade ou região de integração, será selecionada a proposta de outra modalidade ou região com maior quantidade de pontos, em ordem decrescente.

### **3. DAS MODALIDADES**

#### **3.1 INCENTIVO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL**

Shows, espetáculos (teatro, dança, circo), obras audiovisuais, narração de histórias, exposições, performances, atividades de economia criativa como artesanato, cultura alimentar, etc.

#### **3.2 AÇÕES FORMATIVAS**

Ações que articulam diferentes recursos metodológicos direcionados ao trabalho reflexivo e prático, aplicadas em qualquer uma das linguagens artísticas citadas no item a seguir em formato de oficinas, debates, *podcast*, videoaulas, relato de grupos identitários, entre outros.

### **4. DAS ÁREAS ARTÍSTICAS**

- **ARTES CÊNICAS**

Apresentações de dança, teatro e circo: coreografias, esquetes, performance, formas animadas que circulem sob a forma de espetáculos.

- **ARTES VISUAIS**

obras desenvolvidas por artistas/criadores visuais em todas as aplicações da linguagem - pintura, gravura, intervenção urbana (grafite, video mapping, lambe) instalação, fotografia, performance, escultura, multimeios e design.

*Obs: As obras selecionadas serão apresentadas em plataforma digital em formato de Galeria Virtual até 01 de dezembro de 2021, sob a responsabilidade do Sesc Regional Pará. Os ensaios devem conter os trabalhos finalizados no tempo máximo de 03 min.*

- **MÚSICA**



Concertos, recitais, shows, pockets shows e outros tipos de apresentações musicais.

- **LITERATURA**

Narração de histórias, leituras dramatizadas, saraus literários, performance literárias, recitais e intervenções.

- **AUDIOVISUAL**

Obras audiovisuais que atravessem as categorias: Ficção, Documentário, Animação, Experimental, Ensaio, Videoclipe, Videodança, Webfilme, entre outras.

*Obs: As obras selecionadas no segmento Audiovisual, ficarão disponíveis para exibição pública até 01 dezembro de 2021, e poderão ser exibidas conforme a realização nas unidades do Sesc, municípios do Estado do Pará, e instituições parceiras, de caráter cultural e educativo, bem como escolas e espaços públicos, sem limite do número de sessões e com entrada gratuita.*

- **ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA**

Produtos, feiras e eventos da economia criativa unindo ações na área do artesanato, botânica, cosmética, cultura alimentar e outras manualidades.

- **PATRIMÔNIO E MEMÓRIA SOCIAL**

Registros vinculados às tradições, cerimônias, rituais, danças populares, mestres e mestras, culturas afrobrasileiras, indígenas, brinquedos populares, pássaros juninos, alimentares e demais grupos identitários.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste Credenciamento Pessoas Físicas ou Jurídicas, incluindo representantes de grupos ou coletivos; Microempreendedor Individual - MEI, legalmente constituídos, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto deste regulamento.

5.2. Todos os proponentes deverão ser comprovadamente domiciliados e residentes em um dos municípios contemplados neste Credenciamento, item 2.

5.3 Somente os proponentes inscritos nos seguimentos Artes Visuais e Audiovisual poderão ser residentes e domiciliados em qualquer município do Estado do Pará.



5.4. Para contratação, o(a) selecionado(a) deverá apresentar sua proposta gratuitamente para escolas, ou espaços públicos, ou instituições sociais parceiras do Sesc e/ou comunidades, pelo menos (01) uma vez.

5.5. Não poderão participar deste Credenciamento:

a. Pessoas que tenham parentes até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, na condição de funcionário ou ocupante de função de confiança, dirigente, Conselheiros do Sesc/Senac/Fecomércio do Estado do Pará;

b. Pessoas jurídicas ou físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração Pública.

c. Proponentes que sejam menores de 18 anos;

d. Membros do poder executivo, legislativo e judiciário, do ministério público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

d. Servidor público vinculado ao Governo do Estado do Pará ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

**Paragrafo único:** Fica sujeito as penalidades legais previstas em lei e a devolução do recurso o credenciado que se enquadrar em uma das vedações previstas no ítem 5 deste regulamento.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha on-line <https://cutt.ly/rhUbn5F> disponível no site do Sesc Pará <https://www.sesc-pa.com.br/>, no período de 15/12/2020 até 23h59 de 30/12/2020.

6.2. As informações referentes à ficha de inscrição devem ser verdadeiras e de inteira responsabilidade do proponente.

6.3. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 única proposta cultural ou ação formativa.

6.4. Não será vedada a participação do proponente em outras equipes, desde que respeite o item 6.3 desta Chamada Pública.



6.5. É de inteira responsabilidade do proponente a regularização de seus documentos, principalmente referentes a MEI e CNPJ, sendo passível do não recebimento do cachê, em caso de qualquer irregularidade.

6.6. Não serão aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, somente pelo formulário indicado.

6.7. Os proponentes poderão fazer um vídeo, caso seja de seu interesse, para melhor explicar sua proposta, utilizando o campo de “*Descrição*” na ficha de inscrição, enviando link de acesso.

**Parágrafo Único.** Em caso de envio de link para a descrição da proposta cultural, este deverá estar aberto. E, se conter senha, deverá ser enviado junto ao link. Caso o link esteja indisponível ou corrompido, o proponente será contactado para corrigir o erro.

6.8. Só poderão participar do processo de seleção descrito neste Credenciamento os proponentes cadastrados no Mapa Cultural do Pará, no endereço [www.mapacultural.pa.gov.br](http://www.mapacultural.pa.gov.br), onde será gerado o número de inscrição a ser utilizado. O cadastro do agente cultural na plataforma Mapa será validado pela Secult.

6.9. Para as inscrições com apresentações previstas virtualmente será necessário o envio da obra finalizada para todos os segmentos artísticos através de link pelo formulário de inscrição.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

### 7.1 PESSOA FÍSICA

7.1.1 Ficha de inscrição (<https://cutt.ly/rhUbn5F>)

7.1.2 RG

7.1.3 CPF

7.1.4 PIS/PASEP/NIT

7.1.5 Comprovante de Endereço/Residência

7.1.6 Cópia dos Dados Bancários (Cartão ou Cabeçalho do Extrato Bancário)

### 7.2 PESSOA JURIDICA

7.2.1 Cópia do Cartão de CNPJ ou MEI

7.1.2 Cópia da regularidade cadastral do CNPJ ou MEI

7.1.3 Comprovante de Endereço/Residência

## 8. DA SELEÇÃO

### 8.1. Critérios De Avaliação

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
Exequibilidade e coerência da proposta	Até 10	
Diversidade	Até 10	
Criatividade e singularidade	Até 10	
Recursos de acessibilidade	Até 10	

8.2 A seleção buscará contemplar propostas de artistas dos municípios listados, buscando o equilíbrio da diversidade das ações culturais, estabelecendo um alcance das atividades para o interior do estado.

**Obs: Caso não se atinja o número de propostas contempladas nos municípios estabelecidos acima, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação em ordem decrescente, no geral.**

### 9. DO CRONOGRAMA

		Data Inicial	Data final
01.	Inscrições	15/12/2020	30/01/2021
02.	Lista Preliminar Habilitação da Inscrição	15/01/2021	15/01/2021
03.	Período de Recurso	16/01/2021	17/01/2021
04.	Publicação Lista Final dos Habilitados	22/01/2021	22/01/2021
05.	Período de Avaliação das Propostas Culturais	22/01/2021	01/02/2021
06.	Resultado Final dos Selecionados	05/02/2021	05/02/2021
08.	Assinatura do Termo Simplificado	08/02/2021	19/02/2021

### 10. DOS VALORES E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da Pessoa Física ou Jurídica contratada, após a emissão da nota fiscal e apresentação dos documentos citados no item 7.

10.2 Em caso de Pessoa Física, o pagamento implicará imposto de 5% ISS e 11% de INSS. Bem como retenção do IRPF conforme tabela progressiva de imposto.

10.3 Os valores a serem pagos por cada proposta cultural selecionada serão:



Quantidade	Valores
Individual	1.500,00
Dupla	2.500,00
Trio	5.000,00
A partir de 4 pessoas	7.500,00

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, o Sesc, poderá editar, prorrogar, adiar ou revogar o presente Credenciamento na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização e/ou compensação.

11.2 O Sesc Pará poderá modificar este instrumento caso se faça necessário em acordo com a Secult, hipótese em que deverá proceder ampla divulgação, revendo prazos e procedimentos previamente estabelecidos, exceto quando, tal alteração afetar de forma prejudicial a realização do referido certame.

11.3 O proponente deverá acompanhar todas as informações deste Credenciamento, no site, eximindo o Sesc Pará da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

11.4 Poderá a autoridade competente a qualquer tempo suprimir o pagamento do Credenciamento ou excluir a proposta cultural mediante despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância interveniente/ilícita que revele idoneidade ou qualquer outra condição impeditiva legal e/ou prejudicial ao Credenciamento.

11.5 Não será permitido a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, LGBTQI+fóbico, misôgino, xenófobo, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana.

11.6 Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza e comercialização direta e indireta de quaisquer produtos e serviços ressaltando os produtos culturais provenientes da rede economia criativa e solidária.

11.6 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão avaliadora e assessoria jurídica do Sesc Pará.

11.7 Os pedidos de impugnação, poderão ser enviados em até 2 (dois) úteis, antes da data fixada para o início da abertura das inscrições do presente credenciamento. Esses pedidos deverão ser, de preferência em anexo, devidamente assinados,



dirigidos à Comissão de Credenciamento, através do e-mail [carteblanc@pa.sesc.com.br](mailto:carteblanc@pa.sesc.com.br).

11.8. As dúvidas referentes a esse credenciamento poderão ser tiradas a qualquer tempo, durante perdurar a vigência das inscrições do presente credenciamento, através do números de whatsapp (91) 98157-8182 080 (91) 98486-1316.

11.9 Para quaisquer questões judiciais oriundas deste Credenciamento fica estabelecido o Fórum da Comarca de Belém do Pará.

**Parágrafo Único.** Todos os dados coletados no preenchimento do formulário serão armazenados em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - LGPD no que estabelece no art. 7º, inciso I Mediante consentimento do titular.

## 12. DOS ANEXOS

12.1 Este Credenciamento contém 07 (SETE) anexos:

- Anexo 1 – Autorização Grupos e Coletivos Informais;
- Anexo 2 – Declaração de Residência;
- Anexo 3 – Formulário de Recurso;
- Anexo 4 – Planilha Orçamento – Inscrição de Obras Literárias;
- Anexo 5 – Declaração de autoria e responsabilidade para autores (as) independentes;
- Anexo 6 – Autorização de Uso de Imagem/Som;
- Anexo 7 – Termo Simplificado.

Belém, Pará, 15 de dezembro de 2020.